



Lei nº 242/2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São Bento do Trairi-RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica promovida adequação orçamentária no orçamento anual de 2023 do município de São Bento do Trairi-RN, visando a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 62.885,98 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme detalhamento constante na Tabela I, parte integrante desta lei.

Artigo 2º. Constitui fonte para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior o recurso proveniente de anulações parcial de dotação no orçamento vigente sob classificação constante na Tabela II, parte integrante desta lei.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi – RN, 01 de julho de 2023.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito



Prefeitura

Municipal de São Bento do Trairi
O Povo no poder

Tabela I

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
12.001	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer		
13.392.13.2.120	Manut. da Política Cultural baseada na LC – 195/2022(art. 8º).		
3.3.90.31.000	Premiações Culturais, Artísticos, Científicos, Desportivos e outros.	15000000	6.200,00
		17160000	62.885,98
	Total		69.085,98

Tabela II

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
99.999	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9.001	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.000	Reserva de Contingência	15000000	69.085,98
	Total		69.085,98


PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 242/2023.

Lei nº 242/2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São Bento do Trairi-RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica promovida adequação orçamentária no orçamento anual de 2023 do município de São Bento do Trairi-RN, visando a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 62.885,98 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme detalhamento constante na Tabela I, parte integrante desta lei.

Artigo 2º. Constitui fonte para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior o recurso proveniente de anulações parcial de dotação no orçamento vigente sob classificação constante na Tabela II, parte integrante desta lei.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi – RN, 01 de julho de 2023.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Tabela I

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES
12.001	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer	
13.392.13.2.120	Manut. da Política Cultural baseada na LC – 195/2022(art. 8º).	
3.3.90.31.000	Premiações Culturais, Artísticos, Científicos, Desportivos e outros.	15000000
		6.200,00
		17160000
		62.885,98
	Total	69.085,98

Tabela II

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES
99.999	Reserva de Contingência	
99.999.9999.9.001	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.000	Reserva de Contingência	15000000
		69.085,98
	Total	69.085,98

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:D95F18BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/08/2023. Edição 3099
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>